Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 660, de 20 de agosto de 2004.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), necessário a aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do veículo kombi, placa BPY 4086, pertencente ao Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Grande, conforme processo administrativo n.º 374/04, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO 020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 – Aplicações Diretas Crédito......R\$ 4.200,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 9)

Redução.....R\$ 4.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ ) Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo